

**LEI MUNICIPAL Nº 1.193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Altera o art. 6º, da Lei Municipal nº 592/1999, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 6º da Lei Municipal nº 592/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º - Fica a Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras autorizada a contratar servidores para cargos e funções para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 02(dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/2017.**

**Parágrafo único – A Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras terá no seu quadro de pessoal o cargo de Diretor, que o administrará, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cujo vencimento e quantitativo encontra-se estabelecido no Anexo I.”**

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02(dois) de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de fevereiro de 2017.



**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

ANEXO I

FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS - FPAPP		
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Diretor	01	R\$4.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2017.



**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito